

## URV pode ter revisão no cálculo dos juros de mora

Assejur encaminhou pedido sobre a matéria ao Tribunal de Justiça; objetivo é garantir aos assessores jurídicos o mesmo tratamento dado à magistratura na questão dos retroativos da PAE, com aplicação do índice mensal de 1% entre os anos de 1994 e 2008

### Juros de mora

# URV

A URV (Unidade Real de Valor) está em discussão no Tribunal de Justiça. Em 2007, no dia 12 de abril, a Assejur protocolou o primeiro pedido administrativo sobre o assunto. Na época, o funcionalismo debatia os reflexos da transformação da antiga moeda - cruzeiro real - em URV, prevista na Medida Provisória nº 434/94, que depois se transformou na Lei Federal nº 8880/94. Segundo entendimento de vários tribunais do País, os critérios de conversão utilizados diminuíram em 11,98% os vencimentos dos servidores públicos.

**Negociação longa** - Para sustentar a necessidade de correção do erro, a Assejur se baseou em paga-

mentos de diferenças da URV feitos por instituições como Tribunal de Contas, Ministério Público e Assembleia Legislativa. Depois de uma longa negociação, o Poder Judiciário autorizou a inclusão dos 11,98% nas tabelas salariais dos seus servidores. A decisão final, assinada pelo presidente do Tribunal de Justiça, veio em outubro de 2008.

**Juros controversos** - Desde esse período, a administração vem pagando, de forma gradual, as verbas retroativas acumuladas entre fevereiro de 1994 e outubro de 2008. Para os servidores, os cálculos do Tribunal consideraram a Medida Provisória nº 2180-35/01, que fixa em 0,5% por mês o valor dos juros de mora. Já na quitação da PAE (Parcela Autônoma de Equivalência), um benefício que atinge a magistratura, a fórmula escolhida foi a seguinte: juros moratórios de 1% ao mês até agosto de 2001; e juros moratórios de 0,5% ao mês a partir de setembro de 2001.

**Tratamento isonômico** - A Assejur formalizou, no expediente SEI nº 0057771-30.2018.8.16.6000, uma consulta sobre o mecanismo de apuração do crédito retroativo. O objetivo é assegurar que, na questão da URV, os servidores recebam o mesmo tratamento dado à magistratura na questão da PAE. Essa revisão poderá gerar um crédito adicional aos funcionários atingidos, entre os anos de 1994 e 2008, pelas perdas decorrentes da mudança do padrão monetário imposta pela Medida Provisória nº 434/94.

## Reembolso de imposto de renda

O Tribunal de Justiça vai reembolsar valores de imposto de renda descontados indevidamente dos salários do funcionalismo. A decisão foi dada pelo chefe do Poder, desembargador Renato Braga Bettega, num pedido da Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar). Os descontos haviam sido feitos sobre o **adicional de férias** não usufruídas. Nesse caso, como o pagamento tem caráter indenizatório, os valores não se sujeitam a tributação. Segundo os critérios estabelecidos pela administração, a decisão favorável à Amapar se estenderá a todos os servidores. Para que isso aconteça, não será necessário o encaminhamento de novos pedidos. Segundo o despacho do presidente, “os efeitos decorrentes da decisão em comento serão apreciados de ofício pela Administração, sendo dispensada a provocação individual ou de sindicato e associações representativas de servidores”.

## Salários reajustados



Os servidores do Poder Judiciário terão reajuste salarial de 2,76%, retroativo ao mês de maio. A decisão aconteceu na sessão plenária da Assembleia Legislativa de **13 de agosto**. Por ampla maioria, os deputados estaduais derrubaram os vetos da governadora Cida Borghetti às propostas sobre o assunto que haviam sido encaminhadas, no primeiro semestre, pelo Tribunal de Justiça, pela Assembleia Legislativa, pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública e pelo Tribunal de Contas.

---

**No Legislativo:** deputados estaduais derrubaram veto da governadora a projetos de reajuste salarial

## Recebimento de artigos

O Departamento de Comunicação está recebendo artigos para publicação na *Revista da Assejur*, cujo lançamento está previsto para o mês de novembro. Por solicitação de interessados, o prazo final para a entrega dos trabalhos foi ampliado, e vencerá no dia **27 de agosto**. Os textos já apresentados serão submetidos a análise prévia do Conselho Editorial, formado por personalidades da área do direito. Os interessados em participar deverão entrar em contato com a Secretaria da associação, pelo email [contato@assejurpr.com.br](mailto:contato@assejurpr.com.br).

## Feijoada da Assejur

A segunda feijoada da Assejur promete repetir o sucesso da edição anterior, realizada em 2017. Neste ano, o evento acontecerá no dia 25 de agosto (sábado), na sede da Associação Médica do Paraná, das **12h às 18h**. O endereço: rua Cândido Xavier, 575 – Água Verde.